



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.151/2019

*Regulamenta o evento “Festa Municipal do Idoso”  
define o plano e ações e aponta recursos financeiros*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal N° 1978/2018 de 13/12/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** O evento FESTA MUNICIPAL DO IDOSO, previsto na Lei Municipal nº 1978/2018, que aprova o calendário de eventos do Município, será realizado no dia 02/10/2019, com as seguintes atividades:

- a) Acolhida ao idosos;
- b) Momento espiritual;
- c) Almoço no Ginásio Pe. Urbano;
- d) Sorteio de Brindes;
- e) Apresentação do grupo de danças da Assistência;
- f) Baile;
- g) Lanche da tarde;
- h) Encerramento da festividade;
- i) Entre outros.

**Art. 2º** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com competência para organizar, acompanhar e fiscalizar as atividades descritas no art. 1º, coordenando a realização das despesas referidas no art. 3º.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0901.08.241.0042.2064.3390300000000.0001 Material de consumo
- 0901.08.241.0042.2064.3390320000000.0001 Material, bem ou serviço p/ distribuição grat.
- 0901.08.241.0042.2064.3390360000000.0001 Outros serviços de terceiros pessoa física
- 0901.08.241.0042.2064.3390390000000.0001 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
- 0901.08.241.0042.2064.3390470000000.0001 Obrigações tributárias

**Art. 4º** As despesas suportadas para realização deste evento, que teve data alterada por disposição dos seus organizadores (considerando que na Lei 1.978/18 foi informada dia 04/10/2019), serão no valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”